

ADM. 2005/2008

Lei nº 1451/06 De 22 de novembro de 2006

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2007".

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.196.250,00. (Quatorze milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	The same of the sa	
RECEITAS CORRENTES		13.176.792,50
Receita Tributária		1.454,675,00
Receita Patrimonial		125.000,00
Receita de Serviços		14.500,00
Transferências Correntes		11.713.000,00
(-) Contas Dedutoras	A NAME OF THE PARTY OF THE PART	(1.008.075,00)
Outras Receitas Correntes	MUFUE	877.692,50
RECEITAS DE CAPITAL		1.019.457,50
Operações de Crédito		100.000,00
Alienação de Bens		20.000,00
Transferências de Capital		894.457,50
Outras Receitas de Capital		5.000,00
TOTAL DA RECEITA		14.196.250,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	734.500,00
04 – Administração	1.156.000,00

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19



ADM. 2005/2008

06 – Segurança Publica			40.000,00
08 – Assistência Social			581.750,00
09 – Previdência Social			210.000,00
10 – Saúde			2.579.250,00
12 – Educação			5.493.068,75
13 - Cultura			52.500,00
15 – Urbanismo			609.931,25
16 – Habitação			69.000,00
20 – Agricultura			445.000,00
22 – Indústria			6.000,00
23 – Comércio e Serviços			400.250,00
24 – Comunicações			53.000,00
25 - Energia			160.000,00
26 – Transporte			1.225.500,00
27 – Desporto e Lazer	A 0000	7 == 1	255.500,00
99 – Reserva de Contingência	問駐	をはは、	125.000,00
Total Geral	1	理人的人的人	14.196.250,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	TAKE TO THE REAL PROPERTY OF THE PERTY OF TH	434.500,00
032 – Controle Externo		300.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	1200	30.000,00
122 – Planejamento e Orçamento		864.500,00
123 – Administração financeira	A/BE	1.294.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos		41.000,00
181 – Policiamento		40.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		30.000,00
244 – Assistência Comunitária		251.750,00
271 – Previdência Básica		210.000,00
301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.803.750,00
361- Ensino Fundamental		4.639.568,75
365 – Educação Infantil		818.500,00
392 – Difusão Cultural		52.500,00
451 – Infra-Estrutura Urbana		260.000,00
452 – Serviços Urbanos		509.931,25
482 – Habitação Urbana		69.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental		58.500,00
601 – Promoção de Prod. Vegetal		286.500,00
661 – Promoção Industrial		6.000,00
695 - Turismo		400.250,00
722 – Telecomunicações		53.000,00

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19



ADM. 2005/2008

782 – Transporte Rodoviário	1.225.500,00
812 – Desporto Comunitário	150.000,00
813 – Lazer	66.500,00
843 – Serviço da Dívida interna	56.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	120.000,00
999 – Reserva de Contingência	125.000,00
TOTAL	14.196.250,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	12.154.700,00
Despesas de Capital	1.916.550,00
Reserva de Contingência	125.000,00
TOTAL DA DESPESA	14.196.250,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	Z A A	734.500,00
1.1 – Corpo Legislativo	Z W W	115.000,00
1.2 – Secretaria da Câmara		619.500,00
2 - Poder Executivo		11.368.000,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	TANK.	125.000,00
2.1.1 – Secretaria	TALL ALL	32.000,00
2.1.2 – Procuradoria		37.000,00
2.1.5 – Paço Municipal	TAKE TO THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF TH	371.000,00
2.1.6 – Obras e Projetos		67.000,00
2.2.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	V/D	32.000,00
2.2.2 – Departamento Pessoal		41.000,00
2.2.3 – Tributação		71.000,00
2.2.4 – Tesouraria		59.000,00
2.2.5 – Contabilidade		70.000,00
2.2.6 – Encargos Municipais		301.000,00
2.3.1 – Diretoria de Agricultura		100.000,00
2.3.2 – Agricultura		286.500,00
2.3.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis		58.500,00
2.4.1 – Telecomunicações		53.000,00
2.5.1 – Seg. Pública		40.000,00
2.6.1 – Diretoria da Educação		35.000,00
2.6.2 – Ensino Fundamental		1.630.068,75
2.6.3 – Ensino Infantil		818.500,00
2.6.4 – Fundef		3.009.500,00
2.7.1 – Difusão Cultural		52.500,00
2.8.1 – Diretoria de Esportes		39.000,00
2.8.2 – Desporto Comunitário		150.000,00

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19



ADM. 2005/2008

2.8.3 – Lazer	66.500,00
2.9.1 – Diretoria da Saúde	25.500,00
2.9.2 – Fundo Municipal de Saúde	2.553.750,00
2.10.1 – Diretoria de Serviços Municipais	43.000,00
2.10.2 – Habitação Popular	69.000,00
2.10.3 – Logr. Públicos	320.000,00
2.10.4 – Iluminação Pública	160.000,00
2.10.5 – Praças, Parques e Jardins	100.000,00
2.10.6 – Serviços Funerários	35.000,00
2.10.7 – Limpeza Pública	154.931,25
2.11.1 – Diretoria de Turismo	32.000,00
2.11.2 – Turismo	400.250,00
2.11.3 – Indústria	6.000,00
2.11.1 – Assistência	551.750,00
2.12.2 – Previdência	210.000,00
2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e	30.000,00
Adolescente.	
2.13.1 – Diretoria Setor Transportes	35.000,00
2.13.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais	1.190.500,00
TOTAL DA DESPESA	14.196.250,00

Art. 4º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Assistência e Promoção Social de Joanópolis, até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Cel. João Ernesto Figueiredo", até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

IV - creche "Nossa Senhora das Graças" de Joanópolis, até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

V - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

VI - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais)

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19



ADM. 2005/2008

Joanópolis, 22 de novembro de 2006.

José Garcia da Costa Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 17 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

